

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2016**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, com sede na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74110-010, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 047/2016; Processo nº 2016.0000.600.1051, das **empresas HABILITADAS**: 1- CRB Construtora; 2- Ygo Engenharia e Construção Ltda; 3- Mega Construtora EIRELI-ME; 4- JMC PRADO ME; 5- Souza & Souza Ltda-ME; 6- Amaral Castro Engenharai Ltda-EPP; 7- Filgueira & Filgueira Ltda-ME e 8- Eudes Batista de Oliveria-ME. **Abertura: 21 de fevereiro de 2017, às 09h00**; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de cobertura de quadra escolar pequena, Padrão FNDE conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, no Colégio Estadual João Teodoro de Oliveira, Mutunópolis - GO, conforme Edital e anexos. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3201-3054/3017, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações, Contratos e Convênios

Protocolo 3724

AVISO DE ANULAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme os Artigos 47 e 48 da Lei 8.666/93, por apresentar valores superiores aos estimados nos Termos de Referência, resolve ANULAR o procedimento licitatório de Tomada de Preço e Carta Convite nº 002/2016, processos nº 201600006033543-52022722; 2016201600006033543/52022854; 201600006033543/52022277 e 201600006033537/52038289, que tem por objeto a contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das referidas unidades escolares.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 16 dias de fevereiro de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 3584

**Secretaria de Segurança Pública e Administração
Penitenciária - SSP**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ACESSO -
CADA**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº.
01/2014**

Os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Portaria nº. 0998/2015/SSP, de 18 de agosto de 2015, de acordo com a listagem de eliminação de Documentos nº. 001/2014, elaborada pela CADA e aprovada pelo Titular da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSPAP, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a SSPAP eliminará a documentação relacionada na Listagem de Eliminação nº. 001/2014, constante no endereço www.ssp.go.gov.br - menu- Editais. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias das peças, mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.

Alessandro Victor Paolini Pinho

Cristina Conceição da Silva

Lindon Jonson Rodrigues de Barros

**CADA
ANEXO 1 - EDITAL Nº. 001/2014**

Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo - Anexo - Edital 001/2017

Número da Listagem : 001/2014		Folha: 01		
Unidade Administrativa: Arquivo/Procon				
Tipo Documento: Processos	Datas Limites: 2001 a 2015	Unidade Arquivamento: Procon	Quantidade: 3,285 m3	Observações: Originais e Cópias
Atendidas - Sequência de 1 a 1804				
Contencioso - Sequência de 1 a 78				
Aplicação de Multas - Sequência de 1 a 400				
Não Fundamentadas / Encerradas - Sequência de 1 a 1389				
10º Juizado - Sequência de 1 a 2309				

Protocolo 3727

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA

ASSISTÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2017-ACD/SEAP/SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário - Nº 002/2017- ACD

Vítima: Administração Pública.

Acusado: GAS

Infração: artigo 303, incisos VI, VII e artigo 304, incisos XII, XIII, XVII da Lei nº 10.460/88.

Síntese do Fato: Consta dos autos que o servidor **GAS**, possui uma empresa de segurança na cidade de Bela Vista de Goiás, denominada **Scorpion Segurança Especializada**, registrada em nome de sua esposa Marcília Rosa Miranda, porém administrada apenas por ele. Consta ainda que no dia 06/10/2016, um de seus funcionários, o Sr. Paulo César de Oliveira Souza teria ido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bela Vista de Goiás, local de trabalho de sua esposa Solimar Sizany Rosa dos Santos à procura do chefe desta, Sr. Adriano Rodrigues Mendes, e após procurar por Adriano no referido local, encontrou-se com a Sra. Amanda Magalhães Gomes (funcionária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bela Vista de Goiás) e de posse de uma arma de fogo, proferiu ameaças de morte em desfavor de Adriano. Em que pese o crime cometido pelo funcionário Paulo, preso em flagrante, ter sido motivado por motivos pessoais, uma das testemunhas, a Sra. Amanda Magalhães Gomes, reconheceu na Delegacia uma pistola calibre .40, como sendo a arma semelhante a que Paulo portava no momento da ameaça (fls. 11-13). No Inquérito Policial, apurou-se que o servidor **GAS** estaria entregando a arma para o funcionário trabalhar, sem que este tenha porte legal ou qualquer tipo de treinamento para permanecer armado, ainda que fosse para ser utilizado apenas nos horários de expediente. Foi encontrado ainda em poder do servidor **GAS**, um revólver calibre 38, que pertenceria a um amigo e segundo o alegado por ele estaria apenas sendo guardado em sua residência. Entretanto, no Inquérito Policial nº152/2016 (fls.05-54), este revólver foi apresentado, municiado, como sendo a arma utilizada por Paulo, que teria sido fornecida a este pelo servidor **GAS**. Ainda que o servidor **GAS** afirme que não empresta nenhuma arma de fogo aos seus funcionários, cedendo diariamente apenas um simulacro e que no dia dos fatos houve um equívoco por parte de sua esposa, que ao buscar o simulacro se confundiu e dada a semelhança entregou ao seu funcionário Paulo a arma verdadeira, os depoimentos colhidos na Delegacia de Polícia de Bela Vista de Goiás, não coadunam com essa versão apresentada.

Data da Portaria: 24/01/2017

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Coronel PM/RR VICTOR DRAGALZEW JÚNIOR - Superintendente Executivo de Administração Penitenciária da SSP-GO

Protocolo 3665

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA

ASSISTÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2017-ACD/SEAP/SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário - Nº 003/2017- ACD

Vítima: Administração Pública.

Acusado: JACB